Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão n.º 9.088/2014/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.255.2013-70-TCE (C/ 06 Volumes e 18

Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura de Rio Branco, exercício

de 2012.

RESPONSÁVEL: Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Prefeitura. Efetuar a atualização dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis. Prazo de 30 (trinta) dias. Notificação do

atual gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) emitir Parecer Prévio considerando regular com ressalva a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva, a incorreção apontada no Balanço Patrimonial, em face da ausência de atualização dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis, contrariando o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no inciso XV do Anexo IV da Resolução TCE nº 062/2008; e 2) notificar o atual gestor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue as devidas atualizações que já deverão configurar na prestação de contas do presente exercício. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 27 de novembro de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador do MPE/TCE/AC

 $\label{eq:average} Avenida\ Ceará,\ n^o\ 2994,\ Bairro\ 7^o\ BEC-Rio\ Branco/Acre-Cep.:\ 69.918-111$ $\ Telefone:\ (68)3025-2039-Fonefax:\ (68)3025-2041-Email:\ pres@tce.ac.gov.br$